



INDICAÇÃO 173/2009

INDICO, na forma regimental ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, através da Secretaria competente, seja fornecido alimentação (almoço) aos servidores da Prefeitura Municipal, pertencentes aos grupos de serviços, obras e manutenção, quando estiverem atuando nas frentes de trabalhos.

JUSTIFICATIVA:

Quando o servidor municipal esteja em frentes de trabalhos, principalmente em grupos de manutenção nas zonas rurais, seria de bom alvitre que a administração municipal determinasse que fosse servido almoço a esses servidores, mesmo porque a Prefeitura Municipal tem uma estrutura montado hoje na cozinha piloto, que serve merenda escolar em todo o Município, e não seria de grande custeio o fornecimento de mais algumas refeições, pois citamos o próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando seus funcionários se deslocam para trabalhar fora da sede tem um custeio de diária, que aqui em nosso Município poderia ser fornecida através das conhecidas (marmitex) quentinhas, com certeza a lucratividade do Município esta na produtividade, citamos como exemplo as grandes empresas que hoje fornecem alimentação a seus empregados, além de manter bem alimentados, mantêm os mesmo mais tranquilos e produtivos.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2009

PAULO HENRIQUE DE MELO

Vereador

Resposta do Executivo – Ofício 173/09 de 22/10/09 – esclarecendo que, quando os servidores prestam serviços fora da sede, recebem diárias e que todos os servidores já recebem do município o Vale Alimentação, que hoje tem um valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais).